Expediente do dia
Em 24 / 02 / 05

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0122
Em 22 / 02 / 2005
Servidor Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia
Em 24 / 02 / 05

PROJETO DE LEI Nº 2 / 2005

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA COM O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira e Administrativa com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER.

Art. 2º - O valor do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei é de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 3º - O prazo do Convênio é de 03 (três) anos e 10 (dez) meses, a partir de 1º de março de 2005, ou seja dentro do mandato da atual administração, colocando à disposição da Conveniada 03 (três) funcionários, sendo 02 (duas) Recepcionistas e 01 (um) Técnico Agrícola.

Art. 4º - A conveniada deverá prestar contas mensalmente das despesas realizadas, ficando a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, responsável pela fiscalização do cumprimento e das disposições desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
110001.2060500471.020 – Ficha 393 – Elemento de Despesa 3.3.50.41.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de março de 2005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 22 de fevereiro de 2005.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal